



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT**

**RETIFICAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2026**

A Agente de Contratação/Pregoeira da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2026**, Publicado no Jornal Eletrônico dos Municípios do estado de Mato Grosso.

No item **7.1.3 – Qualificação Técnica** do Edital, onde se lê:

**7.1.3 A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá na apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já tenha prestado serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos, quando emitido por empresa privada o mesmo deverá apresentar firma reconhecida em Cartório. (Modelo Anexo III).
- b) A empresa participante deverá apresentar a Licença de Operação (LO), emitida pela SEMA.
- c) A inscrição no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CC-SEMA).
- d) Certificado de regularidade do IBAMA.
- e) Licença: DOF – Documento de Origem Florestal.

**Passa a constar da seguinte forma:**

O item **7.1.3 – Qualificação Técnica** passa a vigorar sem as alíneas “b” e “e”, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

A exigência da **Licença de Operação (LO)** passa a constar no item **7.1.1 – Habilitação Jurídica**, acrescida da seguinte alínea:

- f) A empresa participante deverá apresentar Licença de Operação (LO) válida, emitida pelo órgão ambiental competente, conforme legislação vigente.

Quanto à alínea “e) Licença: DOF – Documento de Origem Florestal”, esclarece-se que sua inclusão no rol de documentos de habilitação ocorreu de forma equivocada, uma vez que o Documento de Origem Florestal (DOF) constitui instrumento de controle ambiental exigido para o transporte e rastreabilidade do produto florestal, sendo documento inerente à fase de execução contratual e não requisito de habilitação.

Dessa forma, o DOF será exigido, quando cabível, no momento da entrega e transporte do objeto contratado, nos termos da legislação ambiental aplicável, não integrando a fase de habilitação do certame.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

A presente retificação possui natureza de adequação técnica e formal do instrumento convocatório, não havendo alteração do objeto, das condições de participação ou da formulação das propostas, razão pela qual permanece inalterada a data da sessão pública.

Mantidos inalterados os demais itens publicados. Inclusive, a data do certame permanece inalterada: **19/02/2026, às 08h00 (horário local)**.

Aos interessados, informações bem como o Edital completo estarão à disposição no Portal da Transparência:

<https://transparencia.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/Licitacoes-e-contratos/Pregao-presencial/>

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 13 de fevereiro de 2026.

**SANDRINI MORAES CORREA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA OFICIAL**